

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 062/2025.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 003/2025.

PROCESSO nº 5421/2025.

PROTOCOLO – ADITIVO nº 4203/2026.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 05.169.884/0001-26, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. Grayce Amélia Ribeiro - Decreto Municipal nº 070 de 01 de abril de 2024**, residente e domiciliada na Cidade de Ouvidor, Estado de Goiás – CEP: 75.715-000.

CREDENCIADA: PROART PROTESE DENTARIA LTDA - CNPJ nº 30.970.304/0001-42, com sede na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 443, Sala C, Setor Central, Cidade de Catalão, Estado de Goiás – CEP: 75.701-470, neste ato representada por **Bruno Ferreira Teodoro**, inscrito no RG nº 5919741 SSP/GO e CPF nº 049.342.061-40, residente e domiciliado na Rua Diva Braga Gomides, nº 32, Loteamento Jardins Florença, Cidade de Catalão, Estado de Goiás – CEP: 75.708-620.

1. DO OBJETO:

Objeto: Aditivo ao Termo nº 062/2025, cujo objeto é a prestação de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias sob medida para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouvidor, conforme estipulado no Edital e anexos do **Credenciamento Público nº 003/2025** e originalmente contratado.

2. DA EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

As disposições sobre a execução dos serviços permanecem àquelas originalmente contratadas no Termo nº 062/2025 que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo Aditivo.

3. DO VALOR, DOS PAGAMENTOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. O valor estimado para o presente Termo Aditivo será de **R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)** mensais e de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil)** para os próximos 12 (doze) meses, valores que serão pagos quando devidamente atestados pela Administração, que dependerá da efetiva comprovação, conforme indicado neste Termo e originalmente contratado.

ITEM	VALOR	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO/MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO - 12 MESES
1	RESOLUÇÃO nº 088/2025 - CMS	PROTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	SERVIÇO	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00
2		PROTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL	SERVIÇO		R\$ 450,00		
3		PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	SERVIÇO		R\$ 450,00		
4		PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	SERVIÇO		R\$ 450,00		
5		CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES/FIXA/REMOVÍVEIS	SERVIÇO		R\$ 450,00		

3.1.1. As disposições sobre Notas Fiscais e pagamentos, permanecem àquelas originalmente contratadas no Termo nº 062/2025 que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo Aditivo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 000387. ÓRGÃO: 000007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. UNIDADE: 000010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO: 000010 – SAÚDE. SUB-FUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA: 001019 – PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 4.070 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL. ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, **contados a partir de 02 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 105 da Lei 14.133/2021 e demais disposições pactuadas.

5.1.1. Tal prorrogação encontra-se amparo na Lei Federal nº 14.133/21 e na cláusula quinta do Termo original, justificado pela indispensabilidade dos serviços já prestados e pelo acordado entre as partes quanto a manutenção das condições já pactuadas.

5.2. As demais disposições sobre a fiscalização dos serviços permanecem àquelas originalmente contratadas no Termo nº 062/2025 que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo Aditivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

As disposições sobre as obrigações das partes permanecem àquelas originalmente contratadas no Termo nº 062/2025 que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo Aditivo.

7. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As disposições sobre as penalidades e sanções administrativas permanecem àquelas originalmente contratadas no Termo nº 062/2025 que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo Aditivo.

8. DA RESCISÃO:

As disposições sobre a rescisão permanecem àquelas originalmente contratadas no Termo nº 062/2025 que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo Aditivo.

9. DA VINCULAÇÃO:

Consideram-se integrantes do presente Termo Aditivo, os termos do Edital de **Chamamento Público nº 003/2025**, seus anexos e o Termo Contratual original nº 062/2025, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

10. DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo e não resolvidas na esfera administrativa é competente o Foro da Comarca de Catalão, em uma das suas Varas da Fazenda Pública Municipal por mais privilegiado que outro seja.

Ouvidor, 25 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Grayce Amélia Ribeiro.

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Decreto Municipal nº 070 de 01 de abril de 2024.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.

PROART PROTESE DENTARIA LTDA.

CNPJ nº 30.970.304/0001-42.

Bruno Ferreira Teodoro.

RG nº 5919741 SSP/GO e CPF nº 049.342.061-40.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.